

**LEI MUNICIPAL Nº. 1559, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

*“Autoriza a Suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”.*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

**Art. 1º** - Ficam autorizadas as Suplementações das seguintes rubricas, constantes no Orçamento Municipal de 2015, pelos valores a seguir indicados:

**05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**01 - Despesas do Ensino Básico**

12.361.0047.2.113 – Salário Educação		
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (365).....	R\$	6.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ (366).....	R\$	120.000,00

**07.01 – SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**

10.302.0035.2.038 - Assistência Médica a População		
3.3.90.32.00.00 - Material Para Distribuição Gratuita (149).....	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ (151).....	R\$	280.000,00

**TOTAL .....** R\$ **456.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura as Suplementações autorizadas no artigo precedente, servirão de recurso:

I) as reduções das seguintes dotações orçamentárias, constantes no orçamento municipal vigente:

**07.01 – Secretaria Da Saúde e Saneamento Básico**

10.272.0032.2.038 - Assistência Médica A População		
3.1.90.04.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado (146).....	R\$	75.000,00
10.301.0029.2.035 – Conserv. E Manut. das Unidades Sanitárias		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (142).....	R\$	10.000,00

**07.04 – Despesas c/Recursos Vinculados**

10.244.0107.2.104 – PACS – Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (268).....	R\$	38.000,00
10.301.0034.2.201 – Controle de Diabetes		
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (279).....	R\$	15.000,00
10.301.0035.2.120 – Incentivo a Atenção Básica		
3.1.90.04.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado (270).....	R\$	20.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (271).....	R\$	20.000,00

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ (274).....	R\$	77.000,00
10.301.035.2.191 – Inc. Atenção Básica – Of. Terapêuticas		
3.1.90.04.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado (284).....	R\$	5.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (285).....	R\$	10.000,00
10.301.0035.2.192 – Inc. Atenção Básica NAAB		
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ (294).....	R\$	10.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (295).....	R\$	10.000,00
10.302.0035.2.110 – PAB Fixo		
3.3.90.32.00.00 - Material Para Distribuição Gratuita (170).....	R\$	30.000,00
10.302.0035.2.170 – Farmácia Básica Estadual		
3.3.90.32.00.00 - Material Para Distribuição Gratuita (305).....	R\$	10.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>330.000,00</b>

II) O superávit financeiro apurado no exercício de 2014, no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

**TOTAL GERAL..... R\$ 456.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 20 de Julho de 2015.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ  
Secretária Adjunta de Administração  
e Planejamento.